



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 006/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **RECICLAGEM PATROCÍNIO LTDA, CNPJ: 16.911.467/0001-23** que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 11.917/2024, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **RECICLAGEM PATROCÍNIO LTDA, CNPJ: 16.911.467/0001-23** Localizado no Município de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais; Coordenadas Geográficas: Latitude 18°54'29.29"S; Longitude 46°57'56.34"O; para as atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS**, atividades não listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passíveis de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade: 05 anos, até 10/01/2030.

PATROCÍNIO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I - PROCESSO Nº: 11917/2024

Conforme análise do que foi declarado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, entende-se que o empreendimento: **RECICLAGEM PATROCÍNIO LTDA**, estabelecido no município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, nas Coordenadas Geográficas: latitude 18°54'29.29"S, longitude 46°57'56.34"O, está apto à regularização ambiental, devendo adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo, assim, as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).

Declaração emitida com as seguintes condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, demonstrando a desativação, qualquer passivo ambiental existente, bem como as medidas de mitigação para o empreendimento localizado na Avenida Faria Pereira, nº 3978.	180 dias
02	Apresentar matrícula atualizada do imóvel (contendo a averbação da reserva legal), e termo de averbação de reserva legal com mapa autorizativo emitido pelo IEF.	180 dias
03	Apresentar outorga e/ou uso insignificante de recurso hídrico.	180 dias
04	Apresentar AVCB da nova área.	180 dias
05	Apresentar Programa de prevenção de riscos ambientais.	180 dias
06	Comunicar previamente a esta Secretaria perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a vigência da DNP